
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 103/2014 de 13 de Fevereiro de 2014

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas *a)*, *d)* e *h)*, todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 3.777,73 € (três mil setecentos e setenta e sete euros e setenta e três cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas com o funcionamento da Unidade de Socorro da CVP, no âmbito da ação “Apoios”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Ação 8), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

07 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.